

PROTOCOLO N.º 19.541.815-2

DATA: 29/09/2022

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 174/2024

APROVADO EM 21/08/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GRATULINO DE FREITAS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: GUARATUBA.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II
e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos,
presencial, da instituição de ensino citada.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA.

EMENTA: Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de

PROTOCOLO N.º 19.541.815-2

Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Paranaguá e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 29/09/2022 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite somente na data de 25/07/2024.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Direção da Instituição de ensino às fls. 115, Mov. 23 justifica o atraso do processo da seguinte forma:

Vimos pelo presente justificar o atraso do **Processo de Reconhecimento do Curso EJA Ensino Fundamental Fase II e Reconhecimento do Curso EJA Ensino Médio** desta instituição de ensino, esclarecendo que esta direção, direção auxiliar e secretária assumiram a partir do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, assumindo demandas que já encontravam-se em atraso.

Guaratuba, 10 de fevereiro de 2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e

PROTOCOLO N.º 19.541.815-2

efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Certificado de Conformidade está vigente até 22/09/2024 e a Licença Sanitária até 04/03/2025.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A instituição de ensino apresenta, as fls. 304, Mov. 94, a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da seguinte forma:

I) Matriz Curricular Ensino Fundamental - Fase II - Presencial

NRE: Paranaguá		MUNICÍPIO: Guaratuba		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Gratulino de Freitas				
ENDEREÇO: Rua Doutor João Candido nº 438 - Centro				
TELEFONE: (41) 3472-9639				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 3204 - EJA EF FASE II		TURNO: Noite		C.H. 1600/1610
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA		
COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRE 1	SEMESTRE 2	SEMESTRE 3	SEMESTRE 4
ARTE	50	50	-	-
CIÊNCIAS	100	100	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	50	50
ENSINO RELIGIOSO*	-	-	-	10*
GEOGRAFIA	100	100	-	-
HISTÓRIA	-	-	100	100
LÍNGUA PORTUGUESA	150	150	-	-
LÍNGUA INGLESA	-	-	100	100
MATEMÁTICA	-	-	150	150
CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE	400	400	400	400/410*
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.600/1.610* Horas			

*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

Apresenta às fls. 305 e 307, Mov. 94, as matrizes curriculares do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 19.541.815-2

n) Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 1 - Presencial

NRE: Paranaguá		MUNICÍPIO: Guarubá		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Gratulino de Freitas				
ENDEREÇO: Rua Doutor João Cândido nº 348		Telefone: (41) 3472-9259		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0020/1823		TURNO: Noite		C.H. 1234
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	66
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	66	117
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	417
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.234 Horas		

PROTOCOLO N.º 19.541.815-2

p) Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional

NRE: Paranaguá		MUNICÍPIO: Guaratuba		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Gratulino de Freitas				
ENDEREÇO: Rua Doutor João Candido nº 348		Telefone: (41) 3472-9259		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO PARANA				
CURSO: 0020/1824		TURNO: Noite		C.H. 1408
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	33	-	-
	Geografia	67	-	-
	História	67	-	-
	Sociologia	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		350	217	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	83	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS	-	-	60
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	-	-	50
	INFORMÁTICA BÁSICA	-	-	30
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	-	-	50
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	-	-	50
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		-	-	240
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	291
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + I.F.		417	400	591
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 Horas		

PROTOCOLO N.º 19.541.815-2

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O curso do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, presencial, como experimento pedagógico, de forma simultânea, foi autorizado o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 6675/2023 de 19/09/2023, com vigência de 01/07/2023 até 01/07/2026, de acordo com o Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, aprovado em 17 de julho de 2023, que terá o seu reconhecimento específico. Diante disso, o curso do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, presencial, aqui referido será renovado o reconhecimento até 30/06/2023.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

PROTOCOLO N.º 19.541.815-2

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Gratulino de Freitas-EFMNP	Guaratuba/ Paranaguá	N.º 1985/2019, de 27/05/2019, de 28/09/2018 a 28/09/2028.	Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – EJA, presencial N.º 2214/2021 de 18/05/2021, de 01/02/2021 a 01/02/2023.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA, presencial Prazo: desde 01/02/2021, pelo prazo de cinco anos, contados de 02/02/2023 a 01/02/2028.
				Ensino Médio – EJA, presencial Excepcionalmente, de 01/02/2021 a 30/06/2023

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR